



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº.: 029/2022

IPAMERI, 22 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir, junto ao Orçamento Municipal de 2.022, aprovado pela Lei nº.: 3.404, de 14 de dezembro de 2.021, **Crédito Adicional de Natureza Especial até o limite de R\$ 330.000,00** (trezentos e trinta mil reais), para criação de dotação orçamentária destinada a repasse de convênio.

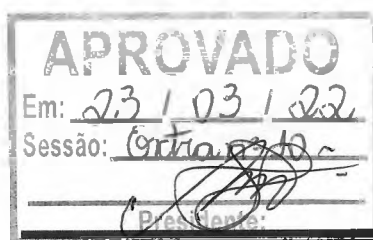
Parágrafo Único - As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo I e II deste projeto de Lei.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional de Natureza Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43, da Lei Federal nº.: 4.320/64, especificados, detalhadamente, nos anexos do presente projeto e em Decreto de abertura do crédito específico.

Art. 3º - Fica autorizado o setor de contabilidade a realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº.: 3.371, de 12 de julho de 2.021, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2.022, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,
aos 22 (vinte e) dias do mês de fevereiro de 2022.




JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL



Genivaldo Moreira da Silva
Presidente

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 841 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

Genivaldo Moreira da Silva
Presidente



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

ANEXO I

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA

Unidade: FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA

ÓRGÃO	17	FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA
UNIDADE	0901	FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA	1002	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE		ASSOCIAÇÃO ADELINO DE CARVALHO
Natureza	335043	SUBVENCOES SOCIAIS
Valor em R\$	330.000,00	Trezentos e trinta mil
Fonte de Recurso	100	Recursos Ordinários



Genivaldo Moreira da Silva
Presidente



Genivaldo Moreira da Silva
Presidente



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

ANEXO II

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES À SEREM REDUZIDAS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Unidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

ÓRGÃO	10	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
UNIDADE	3019 1039	SEC MUN GESTAO ADM., FINANC PLANEJAMENTO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE	2008	MANUTENÇÃO DAS ATIV ADMINIST EM GERAL
Natureza	339030	MATERIAL DE CONSUMO
Valor em R\$	330.000,00	Trezentos e trinta mil
Fonte de Recurso	100	Recursos Ordinários



Genivaldo Moreira da Silva
Presidente



Genivaldo Moreira da Silva
Presidente